

Resolução n.º 2 de Junho de 1937

tendo em vista, a proposta da Brasital S. L., com sede nesta cidade, a Praça Vieira Pa-  
rreira n.º 2, para construção na quadra de casas sita  
a "Barra do Fundiary" e de sua propriedade,  
de ruas, guias, sargetas e parcels (tipo granito),  
na referida quadra e terrenos adjacentes que a cir-  
cundam, bem como um parapeito de protecção, a  
marginha da via fundiary, tendo constante de mencio-  
na proposta, datada de 16 de Abril do corrente  
anno, que foi encaminhada para a Prefeitura  
Local da Câmara Municipal desta cidade, esta  
Resolve:-

Fica concedida à Brasital S. L., a au-  
torização solicitada à Prefeitura  
Local e nos termos supra referidos.  
Dita construção que visa um me-  
lhoramento dado o fim urbanistico  
a que se atem, deve ser feita a  
expensas da solicitante, sem prejui-  
zo para os cofres publicos e observa-  
das as prescripções l'egaes.

Sala das Sessões da Câmara - Muni-  
cipal de Salto, aos 30 de Junho de 1937

Amador de Moraes

Presidente

*[Assinatura]*

Secretario

Lei n.º 22 de 30 de Junho de 1937

Que autoriza a poder Executivo

Municipal, a <sup>abrir um</sup> credito especial.

A Câmara Municipal de Salto,